

Autógrafo de Lei nº 47, de 13 de Junho de 2019.

Dispõe sobre a inclusão da disciplina de Noções Básicas de Direito na Grade Curricular das redes pública e privada do Município e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇU, Estado de Goiás, **APROVOU**, e eu **PREFEITA MUNICIPAL**, **SANCIONO** a seguinte **LEI**:

Art. 1º - As Escolas Públicas e particulares poderão incluir na sua Grade Curricular a disciplina: "*Noções Básicas de Direito*" aos alunos de ensino fundamental e médio devidamente matriculados.

Art. 2º - A disciplina indicada no caput do art. 1º abrangerá sobretudo as seguintes matérias:

- I – Noções de Direitos Humanos;
- II – Noções de Direito Constitucional;
- III – Noções de Direito do Trabalho;
- IV – Noções de Direito Civil;
- V – Noções de Direitos do Consumidor;
- VI – Noções de Direito Administrativo.

Art. 3º - A disciplina de Noções Básicas de Direito poderá ser ministrada a partir do sexto ano do ensino fundamental.

Parágrafo Único - Poderão ministrar essa disciplina os profissionais graduados em Direito que tenham pós-graduação ou que estejam se especializando em quaisquer das matérias indicadas no art. 2º, incisos I ao VI.

Art. 4º - Caberá aos Órgãos competentes do Município a expedição das demais normas complementares para o cumprimento desta Lei.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 01 de janeiro de 2020.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇU, Estado de Goiás, aos 13 dias do mês de Junho do ano de 2019.



Vereador **WALTER JUNIOR MACEDO**
- Presidente -



Vereador **LUIZ CARLOS SABINO JUNIOR**
- 1º Secretário -